



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO  
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -  
www.funpresjud.com.br

## PORTARIA Nº 40, DE 07 DE JULHO DE 2025.

*Designa gestor e fiscal para contrato administrativo mantido pela Funpresp-Jud.*

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO - FUNPESP-JUD**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 54 do Estatuto Social,

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 118 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Funpresp-Jud (Rilc),

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para o exercício dos seguintes papéis, no âmbito da fiscalização e gestão do contrato administrativo mantidos pela Funpresp-Jud abaixo especificado:

PROCESSO	CONTRATO	PARTE	DESIGNAÇÕES
01227/2025	S/N	ALLSTRATEGY SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA  CNPJ nº 05.563.889/0001-39	Gestor: Kleber Vieira Pina  Fiscal: Cláudia Silva Gonçalves de Oliveira

Art. 2º Para efeitos deste ato considera-se:

I - Gestor de Contrato: empregado formalmente designado para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contrato administrativo celebrado pela Funpresp-Jud.

II - Fiscal de Contrato: empregado formalmente designado para cuidar do reequilíbrio econômico-financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, de prorrogação e outras atividades de gestão do contrato celebrado pela Funpresp-Jud.

§ 1º Compete ao Gestor de Contrato atestar a realização e qualidade dos serviços prestados e preencher em sistema os dados necessários para emissão de Autorização Financeira (AF), objetivando assegurar o cumprimento das obrigações previstas no instrumento convocatório do contrato.

§ 2º A Gerência de Administração e Finanças (Geafi) receberá e atestará, juntamente com a Gerência de Tesouraria (Getes) e o Diretor de Administração, os valores para pagamento registrados e encaminhados nas Autorizações Financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Vieira de Oliveira, Diretor-Presidente**, em 07/07/2025, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0137921** e o código CRC **100FC726**.

---

01227/2025

0137921v5